



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 50/XIII

O Conselho da União Europeia adotou, em 8 de dezembro de 2010, a decisão que permitiu à Comissão Europeia e à Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança negociar um Acordo-Quadro entre a União Europeia e os Estados-Membros, por um lado, e o Canadá, por outro. Na esteira desta decisão, foi assinado, em 30 de outubro de 2016, na 16.ª Cimeira União Europeia-Canadá o Acordo de Parceria Estratégica (APE) entre a União Europeia e os Estados-Membros, por um lado, e o Canadá, por outro, .

Constituem a base deste acordo o respeito pelos direitos humanos e os princípios democráticos, a promoção da paz e segurança internacionais, do multilateralismo efetivo no quadro do respeito pelo direito internacional e dos princípios da Carta das Nações Unidas.

Este acordo contribui, de forma significativa, para melhorar a vasta parceria histórica existente entre a União Europeia e o Canadá, assente em princípios e valores comuns, designadamente no respeito pelos princípios democráticos, direitos humanos e liberdades fundamentais e na defesa do Estado de direito e paz e segurança internacionais.

O acordo reforça, ainda, laços e estabelece o enquadramento para a cooperação em áreas tão importantes como o combate ao terrorismo, o desenvolvimento económico e sustentável e a justiça, liberdade e segurança, bem como o diálogo noutros domínios de interesse mútuo como sejam a agricultura, pescas, política oceânica e marítima internacional, desenvolvimento rural, emprego, ciência e tecnologia, entre outros.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar o Acordo de Parceria Estratégica entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Canadá, por outro, assinado em 30 de outubro de 2016 em Bruxelas, cujo texto, na versão autenticada em língua portuguesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 13 de abril de 2017

O Primeiro-Ministro

O Ministro dos Negócios Estrangeiros

O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares